



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 953/2009

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 16/07/2009

Sanção: 16/07/2009



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº. 953/2009

Em, 13 de julho de 2009.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º. Fica criado no Orçamento Vigente a Atividade 2093 para Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais, Convênio Estadual no valor de R\$ 460.116,24 (quatrocentos e sessenta mil, cento e dezesseis reais e vinte e quatro centavos) vinculados a funcional programática 04.001.26.782.1043-2093 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

SUPLEMENTAÇÃO

04- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....	R\$ 460.116,24
04.001.26.782.1043 – 2093 – Recuperação e Conserv. de Estradas Vicinais – Conv. Estadual.	
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 460.116,24
Total Geral.....	R\$ 460.116,24

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado recursos de transferências de Convênios.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 13 de julho de 2009.

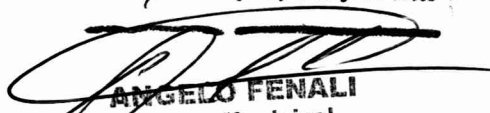
APROVADO

EM 13 / 07 / 09


Darcy Rodrigues Tomaz
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé-RO

SANCIONADO

EM 16 / 07 / 09


ANGELO FENALI
Prefeito Municipal